

Rede nº 216/19

Data: 14/05/2019

**Assunto: AUTORIZAÇÃO, ALTERAÇÃO DO QUADRO RESUMO E COLETA DE CLASSES PARA TURMAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO NO PERÍODO NOTURNO – 2019.**

Prezados Gestores,

Considerando a Resolução SE nº 81/2011 – que estabelece diretrizes para a organização curricular do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas estaduais, em especial o Artigo 5º, Parágrafo Único, item 2 **que trata sobre a organização da matriz curricular do Ensino Médio noturno**, focaremos em procedimentos que visam a garantia da oferta da Educação Física, conforme dispõe o ANEXO VI\* da mesma resolução (a Educação Física deve ser oferecida no contraturno ou aos sábados).

A formação das turmas deve ser realizada de acordo com o referencial numérico disposto na Resolução SE nº 02/2016 - Estabelece diretrizes e critérios para a formação de classes de alunos, nas unidades escolares da rede estadual de ensino. Com o objetivo de propiciar fluidez às solicitações de abertura de turmas no Sistema da Secretaria Escolar Digital - SED e garantir o atendimento aos alunos, foram atendidas, inicialmente, todas os pedidos das Diretorias de Ensino, cujas turmas possuíam entre 35 e 44 alunos

Pedimos que para a abertura de turmas, cujo número de alunos seja muito inferior ou superior ao referencial numérico em questão, algumas medidas sejam, criteriosamente, seguidas, tais como:

- a. Lista dos alunos que integrarão a turma de Educação Física no contraturno ou aos sábados;
- b. Parecer do Supervisor de Ensino e do Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico de Educação Física (quando houver) sobre o pedido inicial, contendo o plano de



acompanhamento da Diretoria de Ensino em relação ao desenvolvimento das atividades trabalhadas nestas turmas;

c. Anuência do Dirigente Regional de Ensino.

Estes itens **comporão um corpo documental único** que deverá ser digitalizado e encaminhado para o Núcleo de Matrícula ([dent2nrm@educacao.sp.gov.br](mailto:dent2nrm@educacao.sp.gov.br); [norte2planejamento@hotmail.com](mailto:norte2planejamento@hotmail.com) ou [planenorte2@gmail.com](mailto:planenorte2@gmail.com)),

\*Modificação de acordo com publicação no DOE de 22/12/2011 – Seção I, p. 23.

A Norte 2 coloca-se à disposição para eventuais dúvidas

Atenciosamente,

Prof<sup>a</sup> Rosana Guerriero Andrade

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino – Região Norte 2